

TERMO ADITIVO Nº 19.16.1932.0117186/2024-26

CONTRATO Nº 055/2021 (SEI 19.16.3900.0021527/2021-74)

CONTRATO SIAD 9280527

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTES RD LTDA. – ME.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Depósito de Água e Transportes RD Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.176.554/0001-07, com sede na Rua Pernambuco, n.º 66, Bairro Célvia, CEP 33.200-000, em Vespasiano/MG, neste ato representada por **Denair S. Lana**, CPF n.º ***.832.036-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de compra e venda, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 044, de 28/05/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste consiste no “fornecimento de até 150 (cento e cinquenta) unidades de galão de água mineral, sem gás, em embalagem de 20 litros cada, com lacre de segurança, de forma parcelada, para as Promotorias de Justiça da comarca de Vespasiano”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2024 até 29/12/2025, inclusive, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do galão de água mineral

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor do galão de água mineral, deixando o(a) Contratado(a) de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima sexta do contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato, para o período de 30/12/2024 a 29/12/2025, será de **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**, à conta da dotação orçamentária

n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-08, Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e a sua equivalente nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA- Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Termos Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº 055/2021						
Dados Atualizados do Contrato					Valor para Prorrogação	
Item	Qtde	Descrição	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
			Unitário	Total	Unitário	Total
1	300	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: SEM GÁS; APRESENTAÇÃO: GARRAFÃO 20 L;	13,20	3.960,00	13,20	3.960,00
Valor Global				3.960,00	-	3.960,00

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Denair S. Lana
Depósito de Água e Transportes RD Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **DENAIR SILVA LANA, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 16:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/11/2024, às 18:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/11/2024, às 11:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/11/2024, às 12:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8273600** e o código CRC **6BA015FE**.